RESOLUÇÃO 036/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO 036/2025 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para utilização do saldo de aplicação do Termo de Fomento nº 01/2023, oriundo de Transferência Voluntária – Emenda Parlamentar nº 28740009/2023, pela Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 01/2023, celebrado entre o Município de Ibiporã e a OSC, com recursos oriundos de Transferência Voluntária, provenientes da Emenda Parlamentar nº 28740009/2023;

CONSIDERANDO que a OSC solicitou, em reunião ordinária do CMAS realizada no dia 13 de fevereiro, autorização para utilização do saldo remanescente da aplicação dos recursos do referido Termo de Fomento;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação do saldo remanescente foi apresentado pela entidade na reunião ordinária do CMAS realizada no dia 16 de dezembro, contendo a descrição das ações e despesas a serem executadas;

CONSIDERANDO que o referido Plano de Aplicação foi analisado e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI a utilizar o saldo de aplicação no valor de R$ 7.588,31 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) do **Termo de Fomento nº 01/2023**, oriundo de Transferência Voluntária – **Emenda Parlamentar nº 28740009/2023**, conforme o Plano de Aplicação apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiporã.

Art. 2º A utilização do saldo deverá obedecer rigorosamente ao Plano de Aplicação aprovado, bem como à legislação vigente, às normas de execução financeira e às diretrizes da Política de Assistência Social.

Art. 3º A OSC Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI deverá prestar contas da aplicação dos recursos, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Fomento e na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ibiporã, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: bf70124d-48a4-46c3-b61e-69b84ccd1cb1

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 993/2024/ INEXIBILIDADE Nº 15/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 993/2024/ INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão para Análise de Documentos designada pela portaria nº 949, de 16 de outubro de 2024, para deliberar sobre avaliação das propostas apresentadas até a data de 15/12/2025, decorrentes do Edital da Formação de Cadastro de Reserva de músicos, bandas e ou Grupos Musicais e DJs, FAZ SABER a relação do resultado da avaliação da documentação:

Pessoas Física/Jurídica	Categoria	Situação
Envelope 25 - JM & JM Intermediações e Consultoria Ltda.	Dupla Sertaneja	DEFERIDO

Ibiporã, 15 de dezembro de 2025

LUCIANA MASSON